

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – FHCGV FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE HOSPITAL DE PRONTO MUNICIPAL SOCORRO MARIO PINOTTI – HPSM-MP	COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CEREM COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREMEs COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU	
	OF. QUALIFICA SAÚDE 2025/053	
	Belém/PA, 05/08/2025	Pág. 1/1
Assunto: Orientações aos recursos		

Às COREMEs/COREMU e Preceptores Candidatos

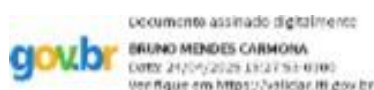
Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), informo que os Preceptores que não impetraram recurso ao Relatório Provisório de Inscrição Deferida dos Preceptores Candidatos ao Programa QualificaSaúde 2025, tiveram suas inscrições indeferidas de forma definitiva.

Os Preceptores que impetraram recurso, receberão o resultado (deferido/indeferido) em suas páginas individuais com as devidas justificativas.

Os Preceptores cujos recursos foram deferidos, devem cumprir as seguintes instruções/orientações:

- Refazer os Passos 2, 3 e 4 previstos nos itens 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4 do Edital do Programa QualificaSaúde para Preceptores;
- Não será aceito, sob hipótese alguma, o envio de documentos por qualquer outro canal de comunicação fora da página do candidato disponível em <https://prosel.uepa.br/qualificasaude2025>;
- Exemplo da única assinatura digital válida do **gov.br**, conforme previsto no item 4.5.4., inciso III;



- Os Preceptores que não cumprirem as determinações editalícias, não terão suas inscrições homologadas, logo serão considerados desistentes do Programa QualificaSaúde 2025 e não haverá novo período de recurso.

Atenciosamente,

Bruno Carmona
Coordenador da Comissão do QualificaSaúde